



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

IVANIR WINTER
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº971

Terça - Feira, 05 Julho de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 211 DE 04 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 04073/2016,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **MARÍLIA REGINA RIBEIRO BARBOSA** matrícula 2.554, Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 01 (um) mês, com validade a contar de 12/09/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 212 DE 05 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04625/2016,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **MAURÍCIO GENERO SERA DE GOUVEIA**, matrícula 3.108, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, com validade a contar de 29/06/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIANº 213 DE 05 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 17/2016, nos termos do procedimento administrativo nº 03941/2016,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 05/07/2016.

ANA PAULA RAMOS JUNQUEIRA

Professor de Educação Física

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.218,24 (um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

ATA N. 224

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, as dez horas, buscou-se realizar, no prédio da Prefeitura Municipal, precisamente na Secretaria de Administração, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, cujos membros foram nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014 e é assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Luana Roberta Andrade Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira, aberto os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, agradeceu as seguintes presenças Ivanete Candido da Fonseca e Amarildo Caldeira, ainda a Coordenadora de Conselho Tutelar Ilana Esteves Silva Oliveira, a Secretaria Executiva Ivanete Fonseca, esclareceu a presente reunião teria na pauta: Eleição de Comissão para acompanhar e apoiar o “PROJETO FALANDO SÉRIO” do Poder judiciário, este oficialmente no Processo n. 1549/2016 e Projeto “O CONSELHEIRO” e assuntos gerais; assim aguardou-se por 15 (quinze) minutos e como não tivemos o Quorum Mínimo, os trabalhos não foram iniciados, assim, a Eleição de Comissão para acompanhar o FALANDO SERIO, não pode ser eleita; as faltas dos Conselheiros Municipais, não justificadas, frente ao calendário anual aprovado e publicado, foi comunicado ao Exmo Sr Prefeito Municipal, solicitando as providências para as substituições dos faltosos, mesmo assim, aos presentes, o Presidente esclarece haver sugestão de projeto junto a Diretoria, assim exibiu e entregou ao Conselho Tutelar, através de sua Coordenadora, uma cópia da Cartilha Educativa O Jovem de Cara Limpa, editada em 2003 pela Eletrobrás e que o Diretoria do CMDCA, buscava parcerias para com base nesta idéia desenvolver um projeto, ora com possibilidade de chamar “**O CONSELHEIRO**” que visaria numa linguagem jovem, chamar a atenção das Crianças e Adolescentes advertindo-os sobre os malefícios das Drogas, sejam lícitas, sejam ilícitas, para o que com o apoio do Conselho Tutelar, seria de grande valia já ao o Conselho Municipal, não possui condições mínima de trabalho, no caso, sequer uma Viatura Oficial lhe é disponibilizada para as visitas aos empresários, mesmo o que têm residências no município; líderes comunitários e religiosos, o que vem contribuindo, também, para o afastamento dos Conselheiros Municipais de participarem do Conselho Municipal (CMDCA), a Coordenadora do Conselho Tutelar foi exibida a página do CMDCA e ficou de lavar os temas ao Conselho Tutelar e apoiar no que couber o Projeto “O CONSELHEIRO”, assim, por falta de quorum, às 10:40 min, deu-se por encerrada a nova tentativa reunião ordinária e eu Ivanete Candido, Secretária Executiva, lavro a presente ata, que segue assinada pelos presentes, devendo a Secretária Executiva providenciar a sua publicação no DO;

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

ATA N. 225

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, as dez horas, buscou-se realizar, no prédio da Prefeitura Municipal, precisamente na Secretaria de Administração, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, cujos membros foram nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014 e é assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Luana Roberta Andrade Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira, aberto os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, agradeceu as seguintes presenças Ivanete Candido da Fonseca e Amarildo Caldeira, ainda a Coordenadora de Conselho Tutelar Ilana Esteves Silva Oliveira, a Secretaria Executiva Ivanete Fonseca, esclareceu a presente reunião teria na pauta: O Processo Administrativo n. 4578/2016, que pede informações ao CMDCA e faz recomendações, o Projeto “O CONSELHEIRO” e assuntos gerais; assim aguardou-se por 15 (quinze) minutos e como não tivemos o Quorum Mínimo, os trabalhos não foram iniciados, ainda assim esclareceu que a Presidência responderia ao MPRJ, atenderia a recomendação, pois assim determina a lei nº 8.069/90, “Art. 88. São diretrizes da política de atendimento: I - municipalização do atendimento; II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;” (grifo nosso) e assim as ações dos órgãos Estaduais e Federal, devem ser os controladas pelos CEDCA e CONANDA, respectivamente, no não mas trataremos do Tema; quanto a idéia “**O CONSELHEIRO**”, foram pessoas capazes desenvolver uma revista para a página do CMDCA, contatadas e pedido apoio ao MPRJ, com o Ofício CMDCA n.010-CMDCA/2016 e espera-se os retornos, ato continuo a Coordenadora do Conselho Tutelar presente foi dada ciência a respeito o Ofício n. 951/16 do MPRJ – CAO - Educação, entregando a esta cópia e aberta a palavra, esta discorreu sobre o comparecimento do Conselho Tutelar, ao encontro dos Conselhos Tutelares Estaduais, em Paraty, mais recentemente, promovido com recursos do FMDCA - São José/RJ, assim destacou a integração dos trabalhos experiências foi o ponto determinante do encontro, ficando evidente que as questões locais não se comparam àquelas vivenciadas em municípios maiores, a aproveitou para convidar o CMDCA para reunião do Conselho Tutelar do dia 06 de julho de 2016, ficando a Presidência de comparecer em especial para tratar da idéia O CONSELHEIRO, assim, ratificando que as ausência são injustificadas, frente ao calendário anual de ciência e recebido por todos, aguarda-se as providências do Exmo Senhor Prefeito de substituir os faltosos e/ou todos, portando, por falta de quorum não ocorreu Deliberações e às 10:50 min, deu-se por encerrada esta nova tentativa de reunião ordinária e eu Ivanete Candido, Secretária Executiva, lavro a presente ata, que segue assinada pelos presentes, devendo a Secretária Executiva providenciar a sua publicação no DO;

Atos da Administração

COMUNICADO:

Em cumprimento ao Artigo 138 da LC 047/2013, comunicamos que a partir de 01 de julho do corrente ano, todo servidor que recebe o benefício de Abono Familiar deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos para apresentação da declaração de residência dos dependentes, sob pena de suspensão do pagamento da vantagem.

Atenciosamente,
Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2868

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1735/2016; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **Costa e Freitas Construção Comércio e Serviços Ltda-ME**; **OBJETO:** Constitui objeto da presente a **EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA KLEBER MORELLI CARDOSO E RUA WALDIR PIRES – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, com FORNECIMENTO DE MATERIALE MÃO-DE-OBRA, em conformidade com as especificações contidas nos anexos I (cronograma físico-financeiro), II (caderno de encargos),**

III (projetos); IV (planilha orçamentária de custo e memorial de calculo), V (minuta de contrato) e VI (metodologia para cálculo de garantia adicional), anexo VII (declaração de idoneo) e anexo VIII (declaração de conformidade com o edital e seus anexos) , que são parte integrante do presente Edital, documentação essa que se encontra disponível no endereço eletrônico www.sjvriopreto.rj.gov.br. **Parágrafo Único:** É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto que será licitado no certame regulado pelo presente Edital **VALOR:** - O valor a ser pago pelo objeto ora licitado é o de R\$ 173.031.98 (cento setenta e três mil e trinta e um reais e noventa e oito centavos), fixos e irrecorríveis, para realização dos serviços descritos neste contrato, mediante cronograma físico financeiro, objeto da proposta e anexo ao presente. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2016

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

CENTÉSIMA PRIMEIRA
(N. 101)

Aos dias hum do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, as nove horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, foi realizada a centésima primeira reunião da Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que a reunião do dia 27 de junho do corrente exercício, por ter sido o Presidente convidado pelo MM Dr Promotor de Justiça, recebendo neste o ofício n.048/2016 –PJSJVRP, que deu origem ao Processo n.004578/2016, referente ao CMDCA - São Jose/RJ, no qual é também este Presidente, ainda que nos processos de Certidão, retornaram como Parecer da Procuradoria Jurídica pela suspensão da indisponibilidade da Carga e foram encaminhados ao Exmo Sr Prefeito para deliberar, esclarecendo que os servidores requerentes, já estiveram na CPAD e um destes tirou cópias integrais e que foi também ofertado ao outro, em tempo, como o Exmo senhor Prefeito determinou a suspensão, remetemos o feito a Secretaria de Administração para os devidos fins, ato contínuo, esclareceu que ficou ajustado com o Gabinete do Prefeito que frente ao ajustado com o MPRJ de dar informações quinzenalmente, no processo matriz dos PADs (3457/2016, fls 04), que o Gabinete do Prefeito encaminhará as Atas da CPAD, nos respectivos lapsos temporais, via ofício, para o MPRJ - Tutela Coletiva, ato seguinte apresentou os PADs, distribuindo aos respectivos relatores para as juntadas das Defesas, assim, frente as juntadas nos referidos processos no dia 24 de junho de 2016, as **Defesas foram declaradas tempestivas** e frente aos acréscimos, deliberou-se pelas vistas aos referidos e respectivos autos aos seus Relatores, esta até o dia 04 de julho de 2016 e que uma vez estabelecido o TRÍDUO PROCESSUAL, com a citação pela Comissão CPAD, com os acréscimos, inclusive com propostas de devolução, **DELIBEROU-SE POR ABRIR VISTAS AO CONTROLE INTERNO, esta de 10 (dez) dias, na sala da CPAD, fulcro no Art. 209, parágrafo 1º da lei n. 47/2013**, a contar do dia 05 de junho de 2016, ficando ciente com a publicação deste no DO do Poder Executivo e despacharam o que lhes cabia, assim às 12:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, lavro a presente na qualidade de Secretária, ata que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

CENTÉSIMA SEGUNDA
(N. 102)

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, foi realizada a centésima segunda reunião da Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que os pedidos de documentos para instrução dos PADs foram realizados contudo a

Controle Interno encaminhou apenas parciais e a Departamento de Pessoal pediu prorrogação de prazo, assim por Ato da Presidência ocorreram prorrogações de prazos, o que foi aprovado pelo plenário, ato contínuo e entregues os processos de vistas do Relatores, reitera que a vistas ao controle interno, inclusive dos Exercícios de 2009; 2010; 2011; 2012 e 2013, é de 10 (dez) dias, na sala da CPAD, fulcro no Art. 209, parágrafo 1º da lei n. 47/2013, restará iniciada em 05 de junho de 2016 (terça-feira), seguidamente os membros despacharam ainda os processos de Estágios Probatórios de números 7816/2015; 7817/15; 8048/15; 8401/15; 8402/15; 8454/15 e 8459/15, sendo todos com Aferições consideradas aceitas pela Comissão, na sua função de Avaliação das Aferições outrora procedidas pelos superiores imediatos dos Servidores em Estágio Probatório, assim, estes despachados em separado, como de praxe, sendo o que lhes cabia tratar, às 15:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, lavro a presente na qualidade de Secretária, ata que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

ERRATA

TENDO EM VISTA, TER OCORRIDO ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 966 DE 28 DE JUNHO DE 2016, COM DESPACHO NO PROCESSO DE Nº 4853/15, REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 415/14, FIRMADO COM A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FOI INDEFIRIDO, PORTANTO TORNA-SE SEM EFEITO O TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de julho de 2016

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos e Certidões